



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 2706.03.2024.IN

O **MUNICÍPIO DE TRAIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 – planalto norte, Trairi - Ceará, CEP.62.690-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.533.946/0001-62, através da Secretaria de Saúde neste ato representado Sra. ANA CÂNDIDA PINTO DE SOUSA nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº. 0004/2024**, **AUTORIZO** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2706.03.2024.IN** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA ESTRADA DA FAZENDA BOM, N.361, BAIRRO SERRINHA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE (EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA) DA FAMILIAD-UBS DO BAIRRO SERRINHA, NO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE.

CONTRATADO: JEFFERSON GLEDSON CAMELO DE SOUZA

CNPJ/CPF: 860.112.513-15

PREÇO: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)

ORÇAMENTO:

SECRETARIA	DOTAÇÕES	ELEMENTO DESP	SUBELEMENTO	FONTE
SECRETARIA DE SAÚDE	PAB – 0601 10 301 0012 2.033	3.3.90.36.00	3.3.90.36.15	1500100200/ 1600000000

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Se faz necessária para o funcionamento da unidade de saúde oferecer serviços de qualidade e acessíveis a todos os cidadãos, identificou a necessidade de locação de um imóvel para o funcionamento da Unidade de Saúde ESF- equipe saúde da família. Esta unidade é fundamental para a promoção da saúde e prevenção de doenças, sendo a principal porta de entrada para o sistema de saúde do município. O imóvel em questão, situado na Estrada da Fazenda Bom, 361, Serrinha Trairi-CE, foi identificado como ideal para atender a essa demanda, devido à sua localização estratégica e estrutura adequada.

A locação deste imóvel é justificada pela necessidade de expansão dos serviços de saúde, visando atender a crescente demanda da população local. A estrutura do imóvel permite a instalação de consultórios, salas de espera e demais espaços necessários para o funcionamento da Unidade de Saúde. Além disso, sua localização facilita o acesso dos cidadãos, especialmente aqueles residentes em áreas mais afastadas do centro urbano. Portanto, a contratação deste imóvel para a locação é de extrema importância para o aprimoramento dos serviços de saúde oferecidos à população.

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



de Trairi-CE.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

TRAIRI (CE) em 28 de FEVEREIRO de 2025



Ana Cândida M. de Sousa
ANA CÂNDIDA PINTO DE SOUSA
Secretaria de Saúde